ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.552 de 02 de abril de 2004

Reajusta nos meses de abril e junho de 2004 o subsídio dos Secretários Municipais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2004 em 3% (três por cento) e a partir do dia 1º de junho de 2004 em mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal passará a ser de R$ 3.047,87 (três mil e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) a partir do mês de abril e de R$ 3.124,07 (três mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos) a partir do mês de junho de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 02 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal